



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 103/XII

Orçamento do Estado para 2013

Proposta de aditamento

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental e modelos organizacionais

SECÇÃO I

Disciplina orçamental

Artigo 3.º - B

Utilização das dotações orçamentais para software informático

- 1 – As despesas com aquisição de licenças de software, previstas nas rubricas “software informático” dos orçamentos dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, apenas poderão ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.
- 2 – Para os efeitos do disposto na presente lei orçamental, considera-se software livre o programa informático que permita, sem o pagamento de licenças de utilização, exercer as seguintes práticas:
 - a) Executar o software para qualquer uso;
 - b) Estudar o funcionamento de um programa e adaptá-lo às necessidades do serviço;
 - c) Redistribuir cópias do programa;
 - d) Melhorar o programa e tornar as modificações públicas.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

NOTA JUSTIFICATIVA:

A proposta de Orçamento de Estado prevê uma despesa com Software Informático de superior a 107 milhões de euros. Com a presente proposta, pretende-se reduzir a despesa com software na Administração Pública, através do recurso ao software livre ou de código aberto. Não se propõe uma proibição cega, geral e absoluta de toda e qualquer aquisição de software proprietário, mas sim o recurso a soluções alternativas, sempre que elas existam, dispensando assim avultados pagamentos em licenciamento e permitindo poupanças significativas de dinheiros públicos. Segundo estudos já realizados com base nos valores do Catálogo Nacional de Compras Públicas, será possível atingir uma poupança de 50% a 70% na maior parte das aquisições de software do Estado. O que, tendo em conta os valores apontados neste Orçamento, representa no mínimo uma redução dos custos em software de mais de 50 (podendo atingir perto de 75) milhões de euros por ano.